



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAD - COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE ENSINO E CURRÍCULO DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO/SEI Nº 4/2025/COORD-ENSINO-CURRICULO-GRAD

Juiz de Fora, 08 de janeiro de 2025.

Aos Senhores(as)

Presidentes das Comissões Orientadoras de Estágio - COEs e Coordenadores(as) dos cursos de Graduação da UFJF

Assunto: Relatório de atividades de estágio.

Senhores(as),

1. Considerando o **Relatório de Auditoria Interna da UFJF nº 008.2024.12.2.4**, que constatou a fragilidade no controle dos relatórios de estágio em que, segundo a legislação, a Instituição de ensino deverá exigir do educando e a parte concedente deverá enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, conforme previsto no Art. 7º, IV e Art. 9º, VII da Lei nº 11.788/2008. A fragilidade no controle dos relatórios ocasiona a realização de estágios sem a devida supervisão de cumprimento do Termo de Compromisso pelas partes.
2. Recomendamos que os setores responsáveis pela abertura dos processos de homologação de estágio dos cursos de Graduação, incluam periodicamente nos processo de estágio dos discentes os relatórios de estágio e colham no documento as assinaturas do discente, do Supervisor do Estágio na concedente e do professor Orientador de estágio da UFJF, para atender os requisitos legais.
3. Para os cursos de Graduação que não possuem modelo próprio de relatório de atividades de estágio, incluímos no Sistema Eletrônico de Assinaturas - SEI o documento modelo PROGRAD ESTÁGIO 01.9: Relatório de atividades, que poderá ser utilizado.
4. Solicitamos que seja dada ciência neste documento.

Atenciosamente,

André Luís Reis Junqueira

GERENTE DE ESTÁGIO DA PROGRAD/UFJF

Thiago Cesar Nascimento

COORDENADOR DE POLÍTICAS DE ENSINO E CURRÍCULO DA GRADUAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Reis Junqueira, Gerente**, em 16/01/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Coordenador(a)**, em 16/01/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2183169** e o código CRC **AC7DC05B**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.900900/2025-87

Documento SEI nº 2183169